DECRETO N.º 204/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do centro de educação ambiental – CEA no município de Paulicéia – SP, dá outras providências"

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as expressas disposições do inciso VI, do § 1.º do Artigo 225 da Constituição Federal, no sentido de que para assegurar a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional (LDB), prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.795/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/02, dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o “CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEA”, localizado na Avenida Fortunato Campante ,2014-bairro centro.

Parágrafo Único. As atividades relacionadas à educação ambiental destinadas ao corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Ao Centro de Educação Ambiental - CEA incumbe promover, sem prejuízo dos demais órgãos de educação do Município, a educação ambiental, pesquisa e desenvolvimento de atividades voltadas à preservação e gestão dos recursos naturais e à sustentabilidade.

DECRETO N.º 204/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

Art. 3° O Centro de Educação Ambiental – CEA organizará suas atividades de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Promoção da participação da sociedade nos processos de educação ambiental;

II – Desenvolvimento de oficinas no CEA, abordando temas ambientais, elaboração de projetos, debates, palestras associadas aos temas em questão, entre outros;

III - Estimulo de parcerias entre os setores público e privado, terceiro setor, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade em projetos que promovam a melhoria das condições socioambientais e da qualidade de vida da população;

IV - Promoção da inter-relação entre os processos e tecnologias sustentáveis, de informação e da comunicação nas atividades ambientais, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção e cidadania;

V – Promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar, bem como o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

VI – Promoção da formação continuada, da instrumentalização e do treinamento de professores e educadores;

VII – Promoção de programas e projetos de educação ambiental.

Art. 4° Caberá à Secretaria Municipal de Educação em parceria com o órgão ambiental municipal, a definição e coordenação dos trabalhos necessários à implantação e desenvolvimento de programas, projetos e atividades de caráter técnico ambiental, a serem implementados e/ou executados no Centro de Educação Ambiental – CEA.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N.º 204/25 - DE 28 DE JULHO DE 2025

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia 28 de julho de 2025.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO